



PORTARIA N. 468/2025/GAPRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **CONTRATO 040/2025**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **3686/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **CONTRACTT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita CNPJ nº 48.188.587/0001-30, o presente instrumento tem por objeto contratação de serviço de profissional temporário do tipo contratação de empresa para prestação de serviços especializados em arbitragem, modalidade futebol de campo

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **THIAGO SOUSA SANTOS**, matrícula funcional n. 2638, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerente De Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.



Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 6b6c5890-dff9-4868-9918-d0c20a2ccfdb, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

“Que altera o corpo da Lei nº1.635 do dia 04 de julho de 2025, que considera de Utilidade Pública a Associação Desportiva De Espigão Do Leste - ASDEL, que passou a ser denominada como Instituto Desportivo, Educacional e Social Do Araguaia-IDESA e dá outras providências.”

Neuilson da Silva Lima, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir da publicação desta lei, ficará alterado o nome da Associação Desportiva De Espigão Do Leste -ASDEL que passou a ser denominada Instituto Desportivo, Educacional e Social do Norte Araguaia-IDESA inscrito no CNPJ sob o nº 53.767.113/0001-83, com a sede na Estrada RDR Vila Espigão Do Leste II, s/n, Vila Rural, no Distrito de Espigão Do Leste, município de São Félix Do Araguaia-MT- CEP 78.670-000

Art. 2º Todos os direitos e obrigações conferidos à Associação Desportiva De Espigão Do Leste- ASDEL pela lei nº 1.635 são mantidos com o novo nome

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, 02 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N. 001/2025/GAPRE.

PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N. 001/2025/GAPRE.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade - CI/RG n. 1*****-7, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF n. ***.985.841-**, com e-mail: glaucedecastro007@hotmail.com, para exercer o cargo de **FISCAL DE OBRAS**, para acompanhar e fiscalizar, a execução da obra do **CONTRATO Nº 037/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT e a empresa **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o n. 14.050.302/0001-89, contratação de empresa especializada em mão de obra e fornecimento de equipamentos para reforma de 02 (duas) pontes de madeira município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA

CPF: ***.985.841-**

(Assinado Eletronicamente)

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 041/2025

PRAZO: 06/10/2025 A 06/10/2026

CONTRATADA/ MONTEIRO INOVAÇÃO E GESTÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 51.837.969/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA GESTÃO DE RECURSOS FEDERAIS DA EDUCAÇÃO.

VALOR PACTUADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/ 2025

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025. Objeto: serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão de recursos federais para a educação, focando na administração e aplicação de verbas do FNDE, FUNDEB, PDDE, PAR, em favor da CONTRATADA: MONTEIRO INOVAÇÃO E GESTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 51.837.969/0001-52, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Canabrava do Norte/MT, 06 de outubro de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 040/2025

PRAZO: 06/10/2025 A 06/10/2026

CONTRATADA/ **CONTRACTT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 48.188.587/0001-30.

OBJETO: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO.

VALOR PACTUADO: R\$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais).

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 468/2025/GAPRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 468/2025/GAPRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#assinatura> e informe o código 6b6c5890-dff9-4868-9918-d0c20a2ccfdb, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **CONTRATO 040/2025**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **3686/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **CONTRACTT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita CNPJ nº 48.188.587/0001-30, o presente instrumento tem por objeto contratação de serviço de profissional temporário do tipo contratação de empresa para prestação de serviços especializados em arbitragem, modalidade futebol de campo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **THIAGO SOUSA SANTOS**, matrícula funcional n. 2638, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerente De Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 469/2025/GAPRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 469/2025/GAPRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **CONTRATO 041/2025**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **3220/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **MONTEIRO INOVAÇÃO E GESTÃO LTDA**, inscrita CNPJ nº 51.837.969/0001-52, o objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para gestão de recursos federais da educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrita no CPF nº ***.007.***-**, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **CLEIA LEANDRO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 069, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n.***.380.***-**, ocupante do cargo de Coordenador(A) Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 6b6c5890-dff9-4868-9918-d0c20a2ccfdb, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

